

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL CELEBRADA

EM 12 DE MAIO DE 2025

17.ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA RENOVA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Acerca do assunto suprarreferido, foi presente a informação nº I/27708/2025 (Anexo).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos):

1 - A abertura de procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Renova, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e a aprovação dos respetivos Termos de Referência, que constituem anexo e fazem parte integrante da presente proposta;

2 - A não qualificação da alteração do Plano de Pormenor para Avaliação Ambiental Estratégica, conforme Termos de Referência;

3 - A abertura de um período de participação pública inicial pelo prazo de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

4 - A fixação do prazo de 12 meses para a conclusão do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da renova, prorrogável nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT;

5 - A aprovação da proposta de Contrato para Planeamento, considerando os Termos de Referência que enquadram a oportunidade e articulam a alteração do Plano com a estratégia territorial do Município, prosseguindo as opções estratégicas emanadas do Plano Regional de Ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT);

6 - A abertura de um período de discussão pública, relativa ao Contrato e à Deliberação, pelo prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

O Presidente da Câmara

A Secretária
